



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2026

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026

De autoria do Poder Executivo

A Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, de autoria do Executivo, envia-o à Prefeita Municipal, na forma do Art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.215, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 1º O Anexo I, da Lei 1.215, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Valor total das subvenções: R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais)

Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha/ES	R\$ 3.300.000,00
Lar Esperança da Criança de Montanha - Projeto Vida	R\$ 198.000,00
APAE - Montanha/ES	R\$ 218.000,00
MEPES - Movimento de E. Promocional do Espírito Santo	R\$ 198.000,00
Educandário S. José - Casa Terezinha Zonfrilli	R\$ 198.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA**

Montanha/ES, 15 de maio de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES